



# U. F. DE SILVEIROS E RIO COVO

(SANTA EULÁLIA)

---

*“JUNTOS PELA UNIÃO”*

## SESSÃO ORDINÁRIA

---

2018-09-27



Ofício n.º 7/2018

Ao

Membro a Assembleia de Freguesia

Silveiros, 17 de setembro de 2018

Assunto: Convocatória para sessão ordinária

Ex.mo(a) Senhor(a):

Usando da competência que me confere a alínea b) do artigo 14º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em atenção o preceituado no nº 1 do artigo 11º da citada lei, convoco-o (a) para a sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia, que se realizará no próximo dia 27 de setembro de 2018, no edifício da União de Freguesias sito na Rua de Santa Eulália em Rio Covo Santa Eulália, pelas 21.30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Antes da ordem do dia:**

30 Minutos destinados a Discussão de Assuntos Correntes, conforme Regimento da Assembleia de Freguesia;

**Ordem do Dia:**

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Análise da informação escrita da Sra. Presidente de Junta;
3. Análise, discussão e votação da segunda revisão orçamental de 2018;
4. Análise, discussão e votação do protocolo com a ARS;
5. Outros assuntos de interesse da Freguesia.

**Período depois da ordem do dia:**

Período reservado à intervenção e esclarecimento do público

A Presidente da Assembleia

---

(Elisabete Rosmaninho Pereira)

**1º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Ata da sessão anterior**

---

U. F. Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

**2º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Informação escrita da Sra. Presidente**

---

U. F. Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



### **Informação Escrita da Presidente de Junta**

Vem pela presente a Junta da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália) prestar a informação escrita à Assembleia da União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Sta. Eulália), relativa ao período compreendido entre 1 de julho e 23 de setembro de 2018.

Começamos por referir que a Sra. Presidente da Junta da União de Freguesias participou em diversas actividades e iniciativas, destacando-se:

- No dia 11 de julho reunião com Senhor Vereador Francisco Rocha tratar de assuntos relacionados com O Campo de Futebol do Grupo Desportivo Águas Santas; Ruas do Cruzeiro, Boavista e Ribeiro;
- No dia 25 julho, reunião com a Senhora Diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Esposende, Dra. Carla Sofia Sales Leal Araújo e com a Sr<sup>a</sup>. Eng<sup>a</sup> Sofia Graça Silva da ARS Norte, Braga, para acertar detalhes e verificar o início das obras de requalificação para o centro de saúde.
- No dia 26 de julho reunião com Eng.<sup>o</sup> Carlos Brito para saber o ponto de situação da obra da rua do Ribeiro;
- No dia 5 de Setembro tivemos uma audiência como Senhor Presidente, onde foram abordados todos os assuntos de maior relevância para a União de Freguesias, dos quais se destacaram as obras do Centro de Saúde, o Campo de Futebol e as ruas da Boavista e Cruzeiro.
- No dia 13 de Setembro reunião com a Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Armandina Saleiro, para tratar de assuntos relacionados com as escolas da UF.
- No dia 17 de Setembro assinatura do protocolo de cooperação e do contrato de comodato com a ARS Norte, para a mudança do Centro de Saúde.
- Participação da abertura do ano lectivo 2018/19, no Agrupamento de Escolas de Vale D'Este em Viatodos;
- Participação na reunião de abertura do ano lectivo 2018/19 nas Escolas de Silveiros e Rio Covo (Sta Eulália);
- Participação nas comemorações dos 90 anos de elevação de Barcelos a cidade.



Para além do referido, e do habitual atendimento na sede da Junta, esta desenvolveu ainda as seguintes actividades:

**1 - Infraestruturas e comunicações:**

- Início da obra de requalificação do Centro de Saúde e Sede da Junta;
- Conclusão da obra de Alargamento e Pavimentação da rua da Lagoa;

**2 – Apoio Social, saúde, educação e cultura:**

- Pagamento dos vencimentos das tarefeiras das escolas;
- Continuamos a ceder a sede de Junta para as associações da freguesia;
- Estamos a dar continuidade às aulas de atividade desportiva para a população sénior, de forma a combater a solidão e o sedentarismo, sendo as mesmas totalmente financiadas pela Junta de Freguesia;
- Colaboração no preenchimento das candidaturas, para pessoas com mais de 55 anos, a cinco dias de férias promovidas pelo INATEL,

**3 – Ambiente e urbanismo**

- Continuamos com a limpeza das bermas, das sargetas bem como dos outros espaços públicos.

**4 – Serviços prestados pela Junta:**

- Continuamos, como habitualmente, com o atendimento à população, prestando-lhes todo o apoio nas diversas questões.
- Procuramos responder a todas as solicitações, fazendo-o com a maior rapidez e eficácia possível.
- As carrinhas da junta continuam a ser disponibilizadas, ao serviço da comunidade.

**5 – Outras deliberações:**

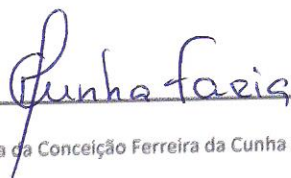
- Pagamento de 50% dos subsídios atribuídos às Associações de Pais da UF;



- Pagamento de 50% do subsídio atribuído ao Grupo Desportivo Águas Santas;
- Subsídio ao Agrupamento dos Escuteiros;
- Donativo à Comissão de Festas da Senhora das Águas Santas;
- Assinatura do Protocolo de Cooperação com a ARS Norte;
- Assinatura do Contrato de Comodato com a ARS Norte;
- Aprovação da 2ª revisão orçamental de 2018;

Silveiros, 23 de setembro de 2018

A Presidente da Junta

  
(Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria)



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E  
RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

510840221  
Rua Principal, n.º 1282  
4775-237 Silveiros

**Fluxos de Caixa  
DE 01/01/2018 ATÉ 31/08/2018**

| Recebimentos/Entrada de Fundos |            |                    | Pagamentos/Saída de Fundos |            |                    |
|--------------------------------|------------|--------------------|----------------------------|------------|--------------------|
| SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR     |            | 22.027,63€         | DESPESAS ORÇAMENTAIS       |            | 90.875,45€         |
| Execução Orçamental            | 21.952,31€ |                    | Correntes                  | 58.800,61€ |                    |
| Operações de Tesouraria        | 75,32€     |                    | Capital                    | 32.074,84€ |                    |
| RECEITAS ORÇAMENTAIS           |            | 120.096,35€        | OPERAÇÕES DE TESOURARIA    |            | 1.124,72€          |
| Correntes                      | 95.096,35€ |                    |                            |            |                    |
| Capital                        | 25.000,00€ |                    | SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE |            | 51.312,60€         |
| OPERAÇÕES DE TESOURARIA        |            | 1.188,79€          | Execução Orçamental        | 51.173,21€ |                    |
|                                |            |                    | Operações de Tesouraria    | 139,39€    |                    |
| <b>TOTAL</b>                   |            | <b>143.312,77€</b> | <b>TOTAL</b>               |            | <b>143.312,77€</b> |

**CONTAS DE ORDEM**

|                           |             |                            |             |             |
|---------------------------|-------------|----------------------------|-------------|-------------|
| SALDO Gerência ANTERIOR   |             | RECEITA VIRTUAL COBRADA    | 0,00        |             |
| Documentos de Cobrança    |             | RECEITA VIRTUAL ANULADA    | 0,00        | 0,00        |
| RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA | 0,00        | SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE |             | 0,00        |
|                           |             | EM DOCUMENTOS DE COBRANÇA  |             |             |
| <b>TOTAL .....</b>        | <b>0,00</b> | <b>TOTAL .....</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Conta apreciada em reunião do executivo,

Em 19 de Setembro de 2018

*António Faria*  
*Luís*  
*António*

O Orgão deliberativo,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**3º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **2ª revisão orçamental 2018**

---

U. F. Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

510840221  
Rua Principal, n.º 1282  
4775-237 Silveiros

Modificações ao Orçamento  
2ª Revisão ao Orçamento  
23/09/2018  
2018

**CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - RECEITA**

| Código     | Descrição                              | Previsões Iniciais<br>(1) | Inscrições /<br>Reforços (2) | Diminuições /<br>Anulações (3) | Previsões<br>Corrigidas (4) | Observações |
|------------|----------------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 0605010101 | Protocolo de delegação de competências | 0,00 €                    | 25.626,50 €                  | 0,00 €                         | 25.626,50 €                 |             |

**Resumo da Receita****ÓRGÃO EXECUTIVO**

Em 23 de Setembro de 2018

João Faria  
[Assinatura]

**ÓRGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Previsões Iniciais

Reforços + 25.626,50 €

Anulações

**TOTAL (EUR) 25.626,50 €**

União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) • Tel 252 963 059 • Rua Principal, n.º 1282 • 4775-221 Silveiros • Email: ufsilveirosercseulalia@gmail.com

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**

510840221  
Rua Principal, n.º 1282  
4775-237 Silveiros

Modificações ao Orçamento  
2ª Revisão ao Orçamento  
23/09/2018  
2018

**CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - DESPESA**

| Código     | Descrição                                        | Previsões Iniciais<br>(1) | Inscrições /<br>Reforços (2) | Diminuições /<br>Anulações (3) | Previsões<br>Corrigidas (4) | Observações |
|------------|--------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 010107     | Pessoal em regime de tarefa ou avença            | 5.000,00 €                | 5.000,00 €                   | 0,00 €                         | 10.000,00 €                 |             |
| 0103050202 | Segurança social - Regime geral                  | 1.600,00 €                | 1.500,00 €                   | 0,00 €                         | 3.100,00 €                  |             |
| 010306     | Acidentes em serviço e doenças profissionais     | 600,00 €                  | 500,00 €                     | 0,00 €                         | 1.100,00 €                  |             |
| 02010202   | Gasóleo                                          | 1.000,00 €                | 1.500,00 €                   | 0,00 €                         | 2.500,00 €                  |             |
| 02020302   | Conservação de equipamentos                      | 1.000,00 €                | 2.500,00 €                   | 0,00 €                         | 3.500,00 €                  |             |
| 02022501   | Actividades culturais, recreativas e desportivas | 1.500,00 €                | 1.500,00 €                   | 0,00 €                         | 3.000,00 €                  |             |
| 04070101   | Educação                                         | 500,00 €                  | 2.126,50 €                   | 0,00 €                         | 2.626,50 €                  |             |
| 07010301   | Instalações de serviços                          | 0,00 €                    | 10.000,00 €                  | 0,00 €                         | 10.000,00 €                 |             |
| 07010305   | Escolas                                          | 0,00 €                    | 1.000,00 €                   | 0,00 €                         | 1.000,00 €                  |             |

**Resumo da Despesa****ÓRGÃO EXECUTIVO**

Em 23 de Setembro de 2018

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**ÓRGÃO DELIBERATIVO**

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

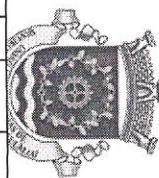
Previsões Iniciais 11.200,00 €

Reforços + 25.626,50 €

Anulações -

**TOTAL (EUR) 36.826,50 €**

União das Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) • Tel 252 963 059 • Rua Principal, n.º 1282 • 4775-221 Silveiros • Email: ufsilveiros@rcseulalia@gmail.com



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO (SANTA EULÁLIA)**  
510840221  
Rua Principal, n.º 1282  
4775-237 Silveiros

**Plano Plurianual de Investimentos - Retificado**  
**2ª Revisão ao PPI**  
**23/09/2018**  
**2018**  
(Valores em Euros)

| Objectivo | Programa | Projecto | Ano/Accção | Designação                                             | Classificação Orçamental |           | Responsável                                                 | Datas      |            | Despesas   |               |                        |               |                            |               |                |           |      |        | Modificação (+/-) |           |
|-----------|----------|----------|------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------------|------------------------|---------------|----------------------------|---------------|----------------|-----------|------|--------|-------------------|-----------|
|           |          |          |            |                                                        | Orgânica                 | Económica |                                                             | Início     | Fim        | 2018       |               |                        |               |                            |               | Anos Seguintes |           |      |        |                   |           |
|           |          |          |            |                                                        |                          |           |                                                             |            |            | Total      |               | Financiamento definido |               | Financiamento não definido |               | 2019           | 2020      | 2021 | Outros |                   |           |
|           |          |          |            |                                                        |                          |           |                                                             |            |            | Dot.Actual | Dot.Corrigida | Dot.Actual             | Dot.Corrigida | Dot.Actual                 | Dot.Corrigida |                |           |      |        |                   |           |
|           |          |          |            |                                                        |                          |           |                                                             |            |            |            |               |                        |               |                            |               |                |           |      |        |                   |           |
| 211       | 070      | 8        | 2018/8     | Escola Rio Covo                                        | 01                       | 07010305  | União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) | 01/01/2018 | 31/12/2021 | 0,00       | 1.000,00      | 0,00                   | 1.000,00      | 0,00                       | 0,00          | 5.000,00       | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 1.000,00          |           |
| 103       | 070      | 1        | 2018/1     | Remodelação do Edifício Sede de Junta - Espaço cidadão | 01                       | 07010301  | União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália) | 01/01/2018 | 31/12/2021 | 50.000,00  | 60.000,00     | 0,00                   | 10.000,00     | 50.000,00                  | 50.000,00     | 50.000,00      | 50.000,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00              | 10.000,00 |
| 111       | 103      | 01       |            |                                                        |                          |           |                                                             |            |            | Total ...  | 50.000,00     | 61.000,00              | 0,00          | 11.000,00                  | 50.000,00     | 50.000,00      | 5.000,00  | 0,00 | 0,00   | 0,00              | 11.000,00 |

Órgão executivo,  
Em 23 de Setembro de 2018  
Junta-freguesia  
Lígia Faria  
Lígia Faria

Órgão deliberativo,  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4º**

**Ponto da  
ordem do  
dia**



## **Protocolo com a ARS-Norte**

---

U. F. Silveiros e Rio Covo (Santa Eulália)



Silveiros  
Rio Covo

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

### Obras de instalação (R/C) da Extensão de Saúde de Silveiros

Entre: -----  
União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo, NIPC 510840221, neste ato legalmente representada pela sua presidente, Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria, cartão de cidadão n.º 09300478, válido até 21/11/2018, na qualidade de Primeiro Outorgante; -----  
e -----  
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., NIF 503135593, aqui representada pela Diretora Executiva do ACES Cávado III Barcelos Esposende, Dra. Carla Sofia Sales Leal Araújo, para o efeito mandatada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Dr. António José da Silva Pimenta Marinho, na qualidade de Segundo Outorgante; -----  
Celebram entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas: ---

#### Cláusula Primeira

##### Objecto

O presente protocolo tem por objecto a regulação da cooperação técnica e financeira entre os Outorgantes para a realização de obras de remodelação do R/C do prédio, sito no Lugar da Boucinha, para instalação da Extensão de Saúde de Silveiros, actualmente a funcionar no 1.º andar do mesmo prédio. -----

#### Cláusula Segunda

##### Obrigações

1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante, sem prejuízo das demais constantes do presente Protocolo: -----
  - a) Elaborar o projecto da obra de remodelação do R/C do prédio identificado na cláusula primeira; -----
  - b) Submeter o projecto da obra a apreciação do Segundo Outorgante; -----
  - c) Promover, a expensas suas, a execução da empreitada, de acordo com o projecto aprovado e acordado entre os outorgantes; -----
  - d) Instalar na nova Extensão de Saúde de Silveiros a rede de comunicações e equipamento de climatização. -----
2. Constituem obrigações do Segundo Outorgante, sem prejuízo das demais constantes do presente Protocolo: -----
  - a) Apreciar e deliberar sobre o projecto de execução da empreitada, apresentado pelo Primeiro Outorgante; -----
  - b) Desocupar o 1.º andar do prédio e mudar para o R/C do mesmo, assim que aquele se encontre apto a ser utilizado para o fim a que se destina. -----

### **Cláusula Terceira**

#### **Fiscalização da obra**

O Primeiro Outorgante assegura a gestão, fiscalização e coordenação da segurança das obras.

### **Cláusula Quarta**

#### **Prazos**

As obras devem ser executadas no prazo de 3 meses, a contar da data da assinatura do presente protocolo. -----

### **Cláusula Quinta**

#### **Responsabilidade financeira da obra**

Sem prejuízo do estabelecido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula Segunda, o Primeiro outorgante assume a totalidade dos encargos financeiros da empreitada. -----

### **Cláusula Sexta**

#### **Propriedade do prédio**

1. O prédio, bem como a respectiva edificação, são propriedade da Primeiro Outorgante. -----
2. O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, gratuitamente, mediante celebração de um contrato de comodato, o uso do R/C do imóvel, por um período de 10 anos, renováveis, enquanto nele se mantiverem em funcionamento os serviços de saúde. -----

### **Cláusula Sétima**

#### **Manutenção do imóvel**

A manutenção e conservação do imóvel incumbem ao Primeiro Outorgante, que deve assegurar todas as intervenções futuras necessárias à sua conservação no interior e exterior. -----

### **Cláusula Oitava**

#### **Vigência**

O presente Protocolo produz os devidos efeitos a partir da data da outorga e manter-se-á em vigor até à sua integral execução. -----

### **Cláusula Nona**

#### **Revisões e/ou Alterações**

O presente Protocolo só pode ser objecto de revisão e/ou alteração mediante acordo escrito dos Outorgantes. -----

### **Cláusula Nona**

#### **Casos Omissos**

Nos casos omissos, o presente Protocolo regula-se pela lei geral. -----

### **Cláusula Décima**

#### **Foro Competente**

Para dirimir quaisquer conflitos emergentes da execução deste Protocolo, os Outorgantes acordam como competente o foro da Comarca do Porto. -----



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



ARS NORTE  
Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.



O presente Protocolo, composto por três páginas, foi elaborado em duplicado, e vai ser rubricado e assinado por ambos os Outorgantes, que declaram achá-lo conforme as suas vontades, ficando um exemplar na posse de cada um deles.-----

Barcelos 17, de setembro, de 2018

Pelo Primeiro Outorgante.

*Luís Faria*

Pelo Segundo Outorgante

*João del*

Silveira  
4

## CONTRATO DE COMODATO

Entre: -----

União de Freguesias de Silveiros e Rio Covo, NIPC 510840221, neste acto legalmente representada pela sua presidente, Maria da Conceição Ferreira da Cunha Faria, cartão de cidadão n.º 09300478, válido até 21/11/2018, na qualidade de Primeiro Outorgante; -----

E -----

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., NIF 503135593, aqui representada pela Diretora Executiva do ACES Cávado III Barcelos Esposende, Dra. Carla Sofia Sales Leal Araújo, para o efeito mandatada pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho Directivo, Dr. António José da Silva Pimenta Marinho, na qualidade de Segundo Outorgante; -----

Celebram entre si o presente Contrato de Comodato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

### CLÁUSULA 1.ª

(Objecto)

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito em Boucinha, 4775-221 Silveiros, freguesia de Silveiros e Rio Covo Santa Eulália, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, sob o n.º 213, da freguesia de Silveiros e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 200, da mesma freguesia, concelho de Barcelos. -----

### CLÁUSULA 2.ª

(Finalidade)

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante e Comodante entrega ao Segundo Outorgante e Comodatário e, este aceita, o rés-do-chão do prédio referido na cláusula anterior, para aí instalar a Extensão de Saúde de Silveiros. -----

### CLÁUSULA 3.ª

(Utilização)

O Comodante permite que o Comodatário utilize o rés-do-chão para a finalidade de prestação de cuidados de saúde e este compromete-se a respeitar integralmente as características das instalações atendendo ao fim a que se destinam, não lhe podendo dar outro uso sem expressa autorização do primeiro outorgante. -----

CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>

(Prazo)

1. O prazo do presente contrato é de 10 anos a contar da data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovável por iguais períodos enquanto se mantiver a finalidade da presente cedência. -----
2. Sem prejuízo do estipulado no n.º 1, qualquer uma das partes pode denunciar o presente contrato se notificar a contraparte, por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 180 dias em relação à data em que pretender a cessação do contrato.

CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>

(Obrigações do Comodatário)

Sem prejuízo do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, são obrigações do Comodatário:

1. Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:
  - a) Despesas decorrentes da celebração de contratos de consumo de água, electricidade, gás e telecomunicações; -----
  - b) Despesas inerentes à limpeza do imóvel; -----
2. Não afectar a parte do imóvel cedido a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente contrato. -----

CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>

(Benfeitorias)

O Comodante obriga-se a realizar todas as obras necessárias ao adequado funcionamento da Extensão de Saúde de Silveiros. -----

CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

(Entrega das instalações)

Cessando a vigência do presente contrato, aquando da entrega da parte do imóvel cedida, o Comodatário obriga-se a realizar as obras de conservação e reparação determinadas por má ou imprudente utilização da mesma. -----

CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>

(Normas subsidiárias)

Nos casos omissos aplica-se as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>

(Foro)



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE



ARS NORTE  
Administração Regional  
de Saúde do Norte, I.P.



As questões e litígios emergentes do presente contrato são dirimidos pelos tribunais da comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro foro. -----

O presente contrato, composto por três páginas, foi elaborado em duplicado, e vai ser rubricado e assinado por ambas os Outorgantes, que declaram achá-lo conforme as suas vontades, ficando um exemplar na posse de cada um deles. -----

Barcelos, 17 de setembro de 2018

Pelo Primeiro Outorgante

*[Handwritten signature]*

Pelo Segundo Outorgante

*[Handwritten signature]*